

CÂMARA MUNICIPAL

CONDEIXA-A-NOVA

Processo N.º 1
de 22 / 6 / 1992

Alvará de Licenciamento de Loteamento Urbano ^(x)

(1) COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - N.º 1/92
de 22 / 6 / 1992

BELMIRO MONTA DA COSTA, ECONOMISTA, Presidente da

Câmara municipal supra mencionada:

1. No uso da competência que me confere a al. b) do artigo 53.º do Dec.-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, conjugada com o art.º 87.º, do mesmo diploma, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º e demais disposições do Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, hei por conveniente passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar, a

(1) MANUEL DA SILVA MENDES

Contribuinte n.º 13895207

a quem foi concedido, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 18 de NOVEMBRO de mil novecentos e noventa e um, o licenciamento das operações de loteamento urbano do(s) prédio(s) sito(s) em VINHARIAS

da freguesia de CONDEIXA-A-NOVA, deste Município, que no seu todo confronta de Norte com estrada pública, Sul com estrada pública, Nascente com estrada pública e Poente com Manuel Caridade de Oliveira Graça e outros.

o qual está inscrito na matriz predial Rústica, da freguesia de Condeixa-a-Nova, sob o artigo 290 descrito na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob o n.º 00225/240288

(1) - «com» ou «sem».

(x) - Vid. art.º 48.º do Dec.-Lei n.º 400/84. A emitir no prazo de 30 dias a contar da constituição da caução ou da aprovação do projecto das operações de loteamento c/ ou s/ obras de urbanização.

2. O estudo preliminar de urbanização foi (2) Aprovado, por deliberação da Câmara Municipal, do dia 18 de Novembro de 1991, (3) e teve parecer favorável da Delegação de Saúde e EDP.

3. As obras de urbanização a realizar foram (2) Aprovadas, por deliberação da Câmara Municipal, de 18 de Novembro de 1991, (4) _____

e o(s) prazo(s) para a sua realização foi fixado em em dois anos

4. O licenciamento (2) Em causa, respeita a condicionalismos impostos pelos seguintes instrumentos urbanísticos, em vigor para este concelho (4) _____

5. A realização do loteamento fica sujeita às seguintes prescrições:

5.1. É autorizada a constituição de sete lotes lotes, numerados de um a sete, identificados, respectivamente, com as áreas e localização seguintes: Número um - com 182 metros quadrados, confinando de norte com zona verde, sul com lote nº2 nascente zona verde e poente com arruamento Lote nº2 com 182m², confinando de norte com o lote nº1, sul com arruamento, nascente com zona verde e poente com arruamento. Lote nº3 com a área de 252m² confrontar de norte com arruamento, praça, sul com arruamento, nascente lote 4 e poente com arruamento. Lote nº4 com a área de 252m² a confrontar de norte com praça, sul com arruamento, nascente com lote 5 e poente com lote nº3. Lote nº5 com a área de 252m² a confrontar de norte com zona verde, sul com arruamento, nascente com arruamento e poente com lote nº4. Lote nº6 com a área de 252 m² a confrontar de norte com zona verde, lote nº7, sul lote nº5 arruamento, nascente arruamento e poente praça. Lote nº7 com a área de 760,7m² a confrontar de norte serventia pedonal e arruamento, sul praça, lote nº6 nascente zona verde, poente arruamento e zona verde

(a) - Nome, estado civil, profissão e morada, ou denominação social e sede.

(2) - «Aprovado» ou «dispensado».

(3) - Referir se teve pareceres de outras entidades e referências respectivas.

(4) - Referenciar as aprovações correspondentes e pareceres respectivos - art.ºs 18.º e 48.º - com datas e ofícios respectivos, e/ou referência a planos ou outros instrumentos urbanísticos - vid. também art.º 40.º.

(5) - Conforme os casos «em causa» ou «referidos nos n.ºs deste alvará».

- O requerente deverá ser responsável pelas infraestruturas, nomeadamente, electricidade, águas, esgotos e ligação à rede existente, saneamento de águas pluviais, vias e acessos.

a) Deverá possuir um estacionamento por fogo;

b) Deverá o índice ser: COS = 0,6

POS = 22%

VOL = Rês do Chão + 2

O presente alvará é emitido para um processo simples de loteamento, que obedece às disposições constantes do artº31 do Dec,Lei 400/84 de 31.12.

Os ónus impostos nos termos dos N.ºs 3 e 4 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 400/84, são os seguintes: **PREJUDICADO**

[Handwritten signature]

6. Para instalação de equipamentos públicos são cedidas obrigatória e gratuitamente as parcelas (6).



(6) - Identificar pelo número ou letra da planta, área e outra referência, obriga à celebração de escritura.

7. Para integrar no domínio privado do Município, são também cedidas obrigatória e gratuitamente as seguintes parcelas de terreno: (6)

Como área de cedência à Câmara Municipal serão cedidos 3.864,3 m² que se destinam a zonas verdes, arruamentos passeios e praças.

8. O montante da caução a que se refere a al. c) do N.º 1 do art.º 41.º do mencionado diploma _____ é de dezanove milhões e setecentos mil escudos, _____ e fica constituída por (7) _____ garantia bancária.

9. (8) Não faz parte integrante deste alvará (9) qualquer contrato de urbanização, outorgado em _____ de _____ de 19____, que vai anexado _____

10. (10)

11. A localização, identificação e demais referências a que se referem os n.ºs _____ (11) deste _____, vão indicados na(s) planta(s) que se anexa(m), que rubriquei e fiz autenticar, com o selo branco desta Câmara Municipal, e faz(em) parte integrante deste alvará.

12. Da concessão do presente alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos prescritos no N.º 3 do art.º 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, já mencionado.

13. Dado e passado para que sirva de título ao requerente, nos termos e para todos os efeitos prescritos no Dec.-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro de 1984.

E eu, João Baptista Santa Joana, Chefe Registral que o subscrevi.

CONTA:	Reg. _____
CÂMARA:	de ____/____/19____
- Para realiz. de infra-estruturas (12)	_____ S
- P.ª concessão da lic. de loteamento	_____ S
- Por _____	_____ S
_____	_____ S
_____	_____ S
_____	_____ S
Total . . .	_____ S

O Presidente da Câmara,

[Assinatura]

O presente alvará foi registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º _____
L.º n.º _____ em ____/____/19____
O FUNCIONÁRIO _____

(7) - Indicar a forma e os títulos, conforme o preceito indica.
(8) - Faz, ou não faz, conforme os casos.
(9) - Conforme os casos: "qualquer" ou "um".
(10) - Outras indicações.
(11) - V. g. N.ºs 1, 5, 6, 7.
(12) - Vid. Port.º n.º 230/85, de 24/4.